



## Poder Judiciário

Estado do Paraná

Foro Regional de Pinhais  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Vara Cível e da Fazenda Pública

### **Autos nº 0002981-86.2017.8.16.0033**

1. Diante dos da provocação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A ao mov. 261.1 e do informado pelo administrador judicial ao mov. 262.2, constando o erro na indicação da data nas publicações do edital, **DETERMINO**, para evitar a ocorrência de quaisquer nulidades, o **CANCELAMENTO** da assembleia-geral de credores designada para o dia 23/04/2018 e **DESIGNO** como novas datas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, os dias **10/05/2018** e **17/05/2018**, os mais próximos dentre os sugeridos ao mov. 262.1, **mantendo-se até lá a prorrogação do stay period (art. 6º, §4º, da LRE)**. As duas convocações terão início às 08h00min.

2. Informe-se à Direção do Fórum e à Vara Criminal as datas escolhidas e publiquem-se os necessários editais.

3. Intimem-se o administrador, a recuperanda e os credores.

4. Cumpra-se a Portaria 01/2017 deste Juízo, no que for pertinente.

5. Demais diligências necessárias.

Pinhais, data da assinatura digital.

***Fabiane Krueztzmann Schapinsky***

***Juíza de Direito***

